



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.02.2017.002/CPL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2017-003

ASSUNTO: Contratação de Pessoa Jurídica para os Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica no Âmbito da Administração Pública do Município de Concórdia do Pará-Pa.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 051/2017 de 18/01/2017, com base no despacho exarado pelo Gestor do Município de Concórdia do Pará-Pa, Sr. Elias Guimarães Santiago, procedeu a verificação da necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para os Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica no Âmbito da Administração Pública do Município de Concórdia do Pará-Pa. Apreciando a proposta da empresa **BIZ & REGO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 17.191.998/0001-51**, concluindo pela sua contratação, tendo em vista que a mesma comprovou através de Atestados de Capacidade Técnica, aptidão de desempenho de notória especialização, e por ser o valor proposto conivente com os de mercado. Tendo em vista, parecer favorável da Procuradoria Municipal e considerando que:

O Processo Licitatório é inexigível para a contratação desta modalidade de serviço conforme preceitua o Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, incisos III e V da Lei de Licitações número 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- 1) A proposta encaminhada encontra-se com preço compatível com os de mercado.
- 2) O Valor global proposto para o contrato é da ordem de R\$ 162.000,000 (Cento e sessenta e dois mil reais) e **Recuperação de Crédito: Variável.**

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação conclui o seu relatório, colocando seu teor à consideração superior.

É o Relatório;

Concórdia do Pará-Pa, 14 de Fevereiro de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Rosangela Albuquerque Siqueira
Presidente da CPL/PMCP
Portaria nº 051/2017 de 18/01/2017

Nelucy e Silva de Souza
Membro da CPL
Portaria nº 051/2017 de 18/01/2017

Ana Claudia da Rocha Bastos
Membro Suplente da CPL
Portaria nº 051/2017 de 18/01/2017